



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Decreto nº 3.449**  
**De 14 de Fevereiro de 2022**

"Atualiza o valor das diárias de viagem dos motoristas constante na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.336/2017."

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições concedidas pela Lei Municipal nº 1.336, de 27 de novembro de 2017,

**Decreta:**

**Artigo 1º.** Conforme previsão legal contida no art. 3º, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1.336, de 27 de novembro de 2017, o valor das diárias de viagem serão os seguintes:

Destino	Valor da diária integral
Até de 40 km de distância	Sem diária
Acima de 40 km e até 130 km de distância	R\$ 70,00
Acima de 130 km e até 250 km de distância	R\$ 100,00
Acima de 250 km de distância	R\$ 170,00
Combustível	R\$ 120,00

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementadas se necessário.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Lúcia,** 14 de fevereiro de 2022.

**Luiz Antonio Noli**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.